



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

*"Concede férias à servidora que menciona,
e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **BRUNA DA COSTA TARDIM** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias iniciais de férias à servidora **BRUNA DA COSTA TARDIM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmaceutica, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 01/02/2025, contando a partir do dia 20/10/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 04/11/2025.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 14 de outubro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal